



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 107**, de 11 de junho de 2023

**Dispõe sobre a denominação de Praça em Vargem Grande neste Município e dá outras providências.**

O povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1°** Fica denominado PRAÇA FRANCISCO PRUDÊNCIO CAMPOS, o Logradouro Público situado de frente para a Rua Magalhães Pinto e na Lateral da Rua Rio de Janeiro, no Distrito de Vargem Grande neste Município de São João do Manteninha-MG.

**Art. 2°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar todos os meios necessários para a execução do artigo anterior.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 11 de junho de 1997; 5° Ano de Emancipação Política.

**FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA**  
Prefeito